

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM

#### EDITAL nº 10/2017

INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE (01) UMA BOLSA DE MESTRADO DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA – CHAMADA PÚBLICA 19/2015 PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições e, em atenção à deliberação do Colegiado, faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo de classificação de candidatas(os) para concessão de 01 (uma) bolsa de mestrado do PPGEL em 2017 CHAMADA PÚBLICA 19/2015, conforme o que dispõe o presente Edital:

- 1. Requisitos das(os) candidatas(os):
- **1.1 Poderão candidatar-se**, mediante inscrição, discentes do Programa, matriculadas(os) como alunas(os) regulares, **ingressantes no ano de 2017** que tenham ingressado no PPGEL via reserva de vagas para candidatos/as autodeclarados /as negros/as, indígenas, ou que estejam, comprovadamente, em situação de vulnerabilidade financeira de longo prazo;
- **1.2** Dedicarem-se integralmente às atividades do programa de pós-graduação, cumprindo 40 horas semanais no programa;
- **1.3** Não tenham vínculo empregatício;
- **1.4** Enviem corretamente a documentação exigida no presente Edital.
- 2. Não poderão se candidatar aqueles que:
- 2.1. Encontrarem-se aposentadas (os) ou em situação equiparada;
- 2.2. Carecerem, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;
- 2.3. Acumularem a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, CNPq e/ou Fundação Araucária, ou de outra agência de fomento pública nacional, exceto nos casos de tutores bolsistas do Programa Universidade Aberta do Brasil, amparados pela Portaria conjunta CAPES/CNPQ, de 12 de dezembro de 2007, que dispõe o seguinte: "Os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior como TUTORES do Sistema UAB, terão as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular".

## 3. Se contemplado com bolsa, o bolsista deverá, no período de duração da bolsa:

- 3.1. Comprovar ótimo desempenho acadêmico nas disciplinas e atividades cursadas;
- 3.2. Apresentar documento comprobatório de encaminhamento de, no mínimo, um (01) artigo, durante o período de bolsa, a uma Revista Científica classificada no Qualis /Capes;
- 3.3. Comprovar a apresentação de, no mínimo, dois (o2) trabalhos (um por ano letivo) em eventos importantes para a área de conhecimento do programa, ou indicados pela (o) professora(or)-orientadora (or);
- 3.4. Realizar estágio de docência.

Parágrafo único: A manutenção da bolsa fica condicionada ao cumprimento das exigências do item 3 deste edital, sendo avaliada semestralmente por meio de relatório comprovando a produção exigida.

### 4. Procedimentos para inscrição:

A inscrição da(o) candidata(o) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 5. Período, local e horários para as inscrições:

- 4.1 Período: de 10 a 13 de abril de 2017.
- 4.2 Local: os comprovantes exigidos no item 6 relativo às inscrições deverão ser entregues na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, sala 115, Bloco B do Campus Central da UEPG, de 10 a 13 de abril de 2017, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h, pessoalmente ou por procurador (a) legalmente documentado(a) para o fim específico;
- 4.3 Não serão aceitas inscrições por fax ou por e-mail.

#### 6. Documentos necessários à inscrição:

- 5.1 Curriculum atualizado no modelo da Plataforma Lattes do CNPq (disponível em <a href="http://lattes.cnpq.br/">http://lattes.cnpq.br/</a>) com cópias de comprovantes das atividades de produção relativas somente a 2014/2015/2016;
- 5.2 Comprovante de ingresso por cotas e/ou autodeclaração de condição de vulnerabilidade financeira de longo prazo e/ou comprovante de renda familiar inferior a 3 (três) salários mínimos mensais;
- 5.3 Comprovante de matrícula efetivada junto ao PPGEL.

#### 7. Critério de classificação

- 6.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com:
  - a) Os documentos comprobatórios de seu ingresso por cotas e/ou de sua condição de vulnerabilidade financeira de longo prazo;
  - b) Seu potencial acadêmico, de acordo com a produção científica descrita em seu Currículo *Lattes* conforme o **Anexo 1**. Somente será avaliada a produção comprovada.
- **8. Validade do Edital:** este edital, bem como a classificação dele derivada, são válidos apenas para as bolsas a que se referem o título do presente.

#### 9. Divulgação dos resultados:

A divulgação do resultado final será feita em edital, na página do programa (<a href="www.uepg.br/mestrados/mestrado/linguagem">www.uepg.br/mestrados/mestrados/linguagem</a>), a partir do dia 15 de abril de 2017 à tarde.

Obs: O(a) aluno(a) contemplado(a), deverá entregar a documentação para cadastro da bolsa (ficha da Capes preenchida), conta corrente do Banco do Brasil e Termo de compromisso até o dia 17/04/2017 às 12 horas.

#### 10. Cronograma

O processo de classificação obedecerá ao cronograma a seguir:

10 a 13 de abril	Período de inscrições: das 8h30 às 12h e das 13h às 17h		
A partir do dia 15 de	Resultado final (No período da tarde)		
abril			
Até dia 17 de abril	Entrega dos documentos para cadastramento		

#### 11. Publicação do resultado:

O Programa divulgará em edital todas as informações referentes ao processo classificatório. Os editais serão disponibilizados na página do Programa (<a href="www.uepg.br/mestrados/mestradolinguagem">www.uepg.br/mestrados/mestradolinguagem</a>). Não serão fornecidos resultados por telefone ou e-mail. A classificação da(o) candidata(o) neste processo não garante que a(o) aluna(o) será contemplado com a bolsa. O recebimento da bolsa está condicionado à concessão de financiamento por órgãos de fomento.

#### 12. Casos omissos:

Durante a realização do processo de classificação, os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

## 13. Informações complementares:

www.uepg.br/mestrados/mestradolinguagem

Universidade Estadual de Ponta Grossa

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem

Praça Santos Andrade, s/nº 1

Sala 115, Bloco B

84030-900 - Ponta Grossa - PR

Tel. (42) 3220-3321

E-mail: mestradolinguagem@uepg.br

Divulgue-se.

Ponta Grossa, 05 de abril de 2017.

Assinado no original Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Silvana Oliveira

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem/UEPG

## ANEXO 01 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES:

# Discriminação da produção científica dos três (03) últimos anos 2014/2015/2016

1. TITULAÇÃO ACADÊMICA	CÁLCULO DE PONTOS	Limite	Pontos
Especialização na área: 1,0	1 X 1,0 = 1,0	1,0	
SUBTOTAL			1,00
2. ATIVIDADES DE ENSINO	CÁLCULO DE PONTOS	Limite	Pontos
(NO TRIÊNIO)			1 01103
Pontuação cumulativa. Valor			
máximo = 4,0			
2.1 Atividades de ensino – ensino	n <sup>o</sup> de anos = x 1,25 =		
básico e superior, atuação no PIBID			
2.2 Atividades de ensino – cursos de idioma	n º de anos = x 0,50 =		
SUBTOTAL			
	CÁLCULO DE PONTOS	Limite	Pontos
3. ATIVIDADES ACADÉMICAS	CALCULO DE FONTOS	Limite	rontos
Pontuação cumulativa			
3.1 Participação (como integrante de	n º de participações = x 0,3 :	=	
equipe/ministrante) na execução de	1 1,		
projetos de extensão, de pesquisa, ensino			
ou integrados na área			
institucionalizados/formalizados (máximo	0.1 ~		
2 por ano)	n <sup>o</sup> de participações = x 0,1		
3.2 Participação em grupos de			
estudos na área			
institucionalizados/formalizados (máximo			
2 por ano)	n º de participações = x 0,1		
3.3 Realização de palestras, oficinas,			
workshop e afins como ministrante;			
Participação em bancas de TCC e afins, Organização e comissões de eventos			
acadêmicos			
3.4 Livro(s) publicado(s) na área com	n º de livros x 3 =		
corpo editorial	<b>0</b>		
3.5 Capítulo(s) de livro publicado(s)	n º de capítulos = x 1,5 =		
na área com corpo editorial			
3.6 Artigo(s) científico(s) na área,	n <sup>o</sup> de artigos = x 1,5 =		
publicado(s) em revista(s) indexada(s)			
3.7 Artigos(s) científicos completos	n <sup>o</sup> de artigos = x 0,5 =		
ou resumos expandidos publicados em anais de congresso (máximo 3 por ano)			
3.8 Apresentação de trabalhos em	n º de trabalhos = x 0,2 =		
congressos na forma de oral ou pôster	11 de trabanios A 0,2		
com publicação de resumo (máximo 3 por			
ano)			
3.9 Aceite* de trabalho para	n º de trabalhos = x 0,2 =		
apresentação na forma de comunicação			
oral ou pôster (ano de 2016/2017)			
3.10 Aceite* de artigo para publicação			
em periódico ou livro da área (2016)			
SUBTOTAL			

• Trabalhos aceitos, mas ainda não apresentados.